



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LX

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2013

Nº 15.056

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.062, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Institui feriado municipal nos dias de jogos da Copa das Confederações 2013.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído feriado municipal nos dias 19 e 27 de junho de 2013, em razão da realização dos jogos da Copa das Confederações 2013 a serem realizados nesta capital. Art. 2º - O funcionamento dos serviços públicos essenciais será definido por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Serão permitidas, nos feriados, atividades privadas indispensáveis. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2704/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE excluir do Ato nº 2068/2013, que nomeou servidores, para cargos em comissão na Secretaria Regional I, a servidora ANA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2705/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE excluir do Ato nº 2069/2013, que nomeou servidores, para cargos em comissão na Secretaria Regional III, o servidor ANTONIO CÉLIO GOMES DA SILVA. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2706/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE excluir do Ato nº 2073/2013, que nomeou servidores, para cargos em comissão na Secretaria Regional do Centro - SERCEFOP, a servidora TICIANE FUCK JORGE VIEIRA. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2707/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE excluir do Ato nº 2108/2013, que nomeou servidores, para cargos em comissão na Secretaria Regional II, o servidor FRANCISCO WILSON DE SOUZA. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2708/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE excluir do Ato nº 2164/2013, que nomeou servidores, para cargos em comissão na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a servidora MAIANE CAVALCANTE DE ABREU LIMA. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2709/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE excluir do Ato nº 2165/2013, que nomeou servidores, para cargos em comissão na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP, o servidor LEANDRO DE SOUSA PAIVA. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **


ATO Nº 2710/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE excluir do Ato nº 2169/2013, que nomeou servidores, para cargos em comissão na Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC, o servidor JUAREZ GOMES NUNES JÚNIOR. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2711/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE excluir do Ato nº 2192/2013, que nomeou servidores, para cargos em comissão na Secretaria Municipal de Saúde, as servidoras abaixo relacionados: • ANTÔNIA MENDONÇA DE MESQUITA. • BERNADETE MARIA BARBOSA PAZ. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2712/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE excluir do Ato nº 2192/2013, que nomeou servidores, para

 <p style="text-align: center;">ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza</p> <p style="text-align: center;">GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
SECRETARIADO			
<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>PRISCO RODRIGUES BEZERRA Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>MARLON CARVALHO CAMBRAIA Secretário da Controladoria e Transparência</p> <p>FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal de Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal de Finanças</p> <p>PHILPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>IVO FERREIRA GOMES Secretário Municipal de Educação</p> <p>Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal de Saúde</p>	<p>DOMINGOS GOMES DE AGUIAR NETO Secretário Municipal Extraordinário da Copa</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos</p> <p>MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>JOÃO SALMITO FILHO Secretário Municipal de Turismo de Fortaleza</p> <p>CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p>	<p>KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos</p> <p>FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal de Cultura de Fortaleza</p> <p>GUILHERME TELES GOUVEIA NETO Secretário Regional I</p> <p>CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário Regional III</p> <p>FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO Secretário Regional IV</p> <p>JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA Secretário Regional V</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Regional VI</p> <p>FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS Secretário Regional do Centro</p>	<p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">SEGGOV</div> <p style="text-align: center;">COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p style="text-align: center;">RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p style="text-align: center;">IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p style="text-align: center;">AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

cargos em comissão na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, o servidor CARLOS HENRIQUE BEZERRA TAUMATURGO. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2713/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE excluir do Ato nº 2206/2013, que nomeou servidores, para cargos em comissão na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE SALES. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2714/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE excluir do Ato nº 2212/2013, que nomeou servidores, para cargos em comissão na Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, o servidor MANUEL DE PAULA FILHO. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2715/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE excluir do Ato nº 2216/2013, que nomeou servidores, para cargos em comissão na Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SCDH, o servidor FRANCISCO ESTEVÃO DA SILVA. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2716/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar nulo e sem efeito Ato nº 2522/2013, publicado no DOM de nº 15.050, datado de 06.06.2013, que exonerou MARCELA MACIEL BARROSO, de cargo em comissão na UPAM Aloísio Ximenes, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional III. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2717/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar nulo e sem efeito Ato nº 2540/2013, publicado no DOM de nº 15.050, datado de 06.06.2013, que nomeou IEDA MARIA MOREIRA MENDES, para exercer cargo em comissão na UPAM Aloísio Ximenes, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional III. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2718/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, o servidor FRANCISCO MAURENE TOMÁZ, da Gratificação de representação prevista no artigo 9º, da Lei nº 6.469, de 14 de junho de 1989, alterada pela Lei nº 7.956, de 30 de setembro de 1996, para desempenho da função de Motorista do Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, com simbologia equivalente a DNI.1, a partir de 30.04.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2719/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2013

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 3

exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, EUDORO WALTER DE SANTANA, do cargo em comissão de Assessor Especial I, simbologia DG.1, da Assessoria Parlamentar, integrante da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 01.06.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2720/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, TICYANE NEIVA SANUNDERS, do cargo em comissão de Gerente da Célula de Acolhimento, simbologia DNS.2, da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas, integrante da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 31.05.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2721/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CARLOS ALBERTO DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente Técnico-Administrativo III, simbologia DAS.2, da Gerencia Administrativa, integrante da estrutura administrativa do Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 31.05.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2722/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, constantes do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 01.06.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMB.	NOME
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	Liana Rangel Borges
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	Maubia Silveira Vitalino Chaves

Gabinete do Secretário	Auxiliar Administrativo	DAS-3	Ítalo Lins Férrer
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	Danielle Novas Oliveira de Area Leão
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	Francisco Eliezer Ferreira Lima
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	Diana Maria Maciel Mano de Carvalho
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	Maria Edna Freire Brasil

*** **

ATO Nº 2723/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RÉMULO PEREIRA VIANA, do cargo em comissão de Assistente Técnico-Administrativo II, simbologia DAS.1, da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC, constantes do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 01.05.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2724/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CARLOS EDUARDO COSTA GOMES, do cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro II, simbologia DAS.2, do Hospital Distrital Governador Gonzaga Mota - Gonzaguinha da Barra do Ceará, integrante da estrutura administrativa Secretaria Municipal de Saúde - SMS, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 12.06.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2725/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RITA CÉLIA DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Coordenador, simbologia DNS.1, da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Regional I, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir 30.05.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2726/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Forta-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2013

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 4

leza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DAVI SOBREIRA DIÓGENES PAIVA, do cargo em comissão de Diretor do Complexo de Cidadania Dr. José Pontes Neto, simbologia DAS.2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Regional VI, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 30.05.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0146/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOSÉ MÁRIO COSTA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Administrativo I, simbologia DNS.3, da Gerência Contábil e Financeira, integrante da estrutura administrativa da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 01.06.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Francisca Eliana Gomes dos Santos - PRESIDENTA DA HABITAFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 0148/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar, os servidores relacionados abaixo, para exercer os cargos em comissão discriminados, na Comissão de Coordenação do Programa AMC nos Bairros, vinculada à Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania - AMC.

NOME	CARGO	SIMB.	A PARTIR
David Sobreira Diogenes Paiva	Coordenador	DAS.2	01.05.2013
Iara Rute Moraes de Oliveira	Coordenador	DAS.2	01.06.2013
Carla Dayane Sena Matias	Membro	DAS.3	01.06.2013

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. Vítor Cosmo Ciasca Neto - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA.**

*** **

PORTARIA Nº 0149/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ELIANE PACE MATOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Centro de Línguas, simbologia DNS.2, integrante da estrutura administrativa do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - ÍMPARH, constantes do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 01.06.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. André Ramos Silva - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICI-**

PAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH.

*** **

PORTARIA Nº 0150/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, HAROLDO ALBUQUERQUE MARANHÃO, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, da Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no inciso XII do art. 103, modificado pela Lei Complementar nº 0114 de 13 de março de 2013, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a partir de 01.05.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0151/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Designar, os servidores relacionados em anexo para exercer os cargos em comissão discriminados, na Comissão de Supervisão, Operacionalização e Fiscalização de Trânsito, vinculada à Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania - AMC, a partir de 09.01.2013.

NOME	CARGO	SIMB.
Fabiano Lopes de Vasconcelos	Supervisor de Operações	DNS.3
Natália Machado da Silveira	Supervisor de Operações	DNS.3
José Ricardo Macieira Pereira	Supervisor de Operações	DNS.3
Cezanildo Ferreira Lima	Supervisor de Operações	DNS.3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. Vítor Cosmo Ciasca Neto - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA.**

*** **

PORTARIA Nº 0152/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Conceder, ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Gabinete do Prefeito, a Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no inciso XII do art. 103, modificado pela Lei Complementar nº 0114 de 13 de março de 2013, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a partir de 01.06.2013.

NOME	CARGO	VALOR
Paulo Afonso Cavalcante Júnior	Coordenador Administrativo Financeiro	R\$ 5.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0153/2013 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR, a Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no inciso XII do art. 103, modificado pela Lei Complementar nº 0114 de 13 de março de 2013, da Lei nº 6.794, de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2013

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 5

27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a partir de 01.06.2013.

NOME	CARGO	VALOR
Simone Sucupira Pontes	Assistente Técnico-Administrativo III	R\$ 1.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO - DOS CONVENIENTES: O Município de Fortaleza - CE e o Município de Tamboril - CE. DO OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação de natureza técnica e administrativa, com vistas à cessão de servidores. Ônus para a origem, com ressarcimento pelo órgão cessionário. DA FORMA DE CONVÊNIO: Com esteio no acordo firmado entre o Município de Fortaleza - CE e o Município de Tamboril - CE. DA VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2013, findando em 31 de dezembro de 2016. FORO: Fortaleza-CE. ASSINATURAS: **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e José Ramiro Teixeira Júnior - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE.**

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO - DOS CONVENIENTES: O Município de Fortaleza - CE e o Município de Groairas - CE. DO OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação de natureza técnica e administrativa, com vistas à cessão de servidores. Ônus para a origem, com ressarcimento pelo órgão cessionário. DA FORMA DE CONVÊNIO: Com esteio no acordo firmado entre o Município de Fortaleza - CE e o Município de Groairas - CE. DA VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2013, findando em 31 de dezembro de 2016. FORO: Fortaleza-CE. ASSINATURAS: **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Adail Albuquerque Melo - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS - CE.**

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO - DOS CONVENIENTES: O Município de Fortaleza - CE e o Município de Morada Nova - CE. DO OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação de natureza técnica e administrativa, com vistas à cessão de servidores. Ônus para a origem, com ressarcimento pelo órgão cessionário. DA FORMA DE CONVÊNIO: Com esteio no acordo firmado entre o Município de Fortaleza - CE e o Município de Morada Nova - CE. DA VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2013, findando em 31 de dezembro de 2016. FORO: Fortaleza-CE. ASSINATURAS: **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e José Vanderley Nogueira - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE.**

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO - DOS CONVENIENTES: O Município de Fortaleza - CE e o Município de Itarema - CE. DO OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação de natureza técnica e administrativa, com vistas à cessão de servidores. Ônus para a origem, com ressarcimento pelo órgão cessionário. DA FORMA DE CONVÊNIO: Com esteio no acordo firmado entre o Município de Fortaleza - CE e o Município de Itarema - CE. DA VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2013, findando em 31 de dezembro de 2016. FORO: Fortaleza-CE. ASSINATURAS: **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DO MUNI-**

CÍPIO DE FORTALEZA - CE. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Benedito Monteiro dos Santos Filho - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA - CE.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO - DOS CONVENIENTES: O Município de Fortaleza - CE e o Município de Poranga - CE. DO OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação de natureza técnica e administrativa, com vistas à cessão de servidores. Ônus para a origem, com ressarcimento pelo órgão cessionário. DA FORMA DE CONVÊNIO: Com esteio no acordo firmado entre o Município de Fortaleza - CE e o Município de Poranga - CE. DA VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2013, findando em 31 de dezembro de 2016. FORO: Fortaleza-CE. ASSINATURAS: **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Carlisson Emerson Araújo da Assunção - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORANGA - CE.**

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO - DOS CONVENIENTES: O Município de Fortaleza - CE e o Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará - PGJ/CE. DO OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação de natureza técnica e administrativa, com vistas à cessão de servidores. Ônus para a origem, com ressarcimento pelo órgão cessionário. DA FORMA DE CONVÊNIO: Com esteio no acordo firmado entre o Município de Fortaleza - CE e o Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará - PGJ/CE. DA VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2013, findando em 31 de dezembro de 2016. FORO: Fortaleza-CE. ASSINATURAS: **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO - PARTES: CONCEDENTE: Município de Fortaleza e CEDIDO: Estado do Ceará. OBJETO: Cessão de patrimônio disponível, localizado na Rua Osvaldo Studart, nº 669, esquina com a Avenida Eduardo Girão, Bairro de Fátima, registrado na matrícula nº 33.063 e 33.062 do 2º CRI desta capital, consoante Termo de Cessão de Uso nº 01 de 27 de maio de 2013. VIGÊNCIA: Prazo de 20 (vinte) anos, renovado automaticamente, a contar da data da publicação no DOM. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 27 de maio de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL. Cid Ferreira Gomes - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e como INTERVENIENTE - José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0002/2013 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso I do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001 c/c o inciso I, do art. 2º do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, alterado pelo Decreto nº 12.965, de 17 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000 a qual instituiu o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RE-

SOLVE: Art. 1º - Designar o servidor PAULO AFONSO CAVALCANTE JÚNIOR, Coordenador Administrativo Financeiro, matrícula 53559-02, para administrar o Suprimento de Fundos deste Gabinete. Parágrafo Único - A indicação contempla o exercício financeiro relativo do ano de 2013, devendo ser observado: I - A despesa será suportada pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 04.122.0003.2003.0001 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Fonte 0100 - Serviços; 04.122.0003.2003.0001 - Elemento de Despesa 33.90.30 - Fonte 0100 - Material de Consumo; II - O valor do suprimento de fundo é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada dotação orçamentária mencionada no item anterior, totalizando, portando, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). III - A aplicação do suprimento do fundo deve ser realizado no período de 60 (sessenta) dias, devendo referido prazo constar na Nota de Empenho de Suprimento de Fundos. IV - A prestação de contas deve ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do término do prazo de sua aplicação. V - As despesas que poderão ser realizadas mediante o suprimento de fundos são as seguintes: a) Despesas com serviço até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); b) Despesas com material de consumo até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - O período de aplicação do Suprimento de Fundos não poderá exceder o limite de 60 (sessenta) dias, devendo referido prazo constar da Nota de Empenho de Suprimento de Fundos. Art. 5º - Expirado o prazo de aplicação, o servidor deverá prestar contas do Suprimento de Fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 13 de junho de 2013. Registra-se, publique-se e cumpra-se. **Francisco José Queiroz Maia Filho - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 063/2013.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de 13 (treze) capacetes para motociclistas para execução do projeto de Convênio SENASP/MJ nº 763116/2011 de reestruturação da Guarda Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE, comunica aos licitantes e demais interessados que do dia 14 de junho de 2013 a 01 de julho de 2013 até às 09h00min. (horário local), estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bb.com.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 01 de julho de 2013, às 09h00min. (horário local) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 01 de julho de 2013. O edital poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico acima mencionado e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-Ce, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3474 | Pregão Eletrônico|. Fortaleza-Ce, 13 de junho de 2013. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A).**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 027/2013.

ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa para efetuar os serviços de locação de duas máquinas de osmose reversa e duas máquinas de hemodiálise transportável, conforme especificação do projeto básico, por um período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - termo de referência deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE, comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, serão recebidos no dia 01/07/2013, no horário de 09h00min. na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja - Fortaleza-Ce. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3105-1150 | CPL. Fortaleza-Ce, 13 de junho de 2013. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 055/2013.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos/Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCÍ.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó, hortifruti, lanches, carnes, peixes, dentre outros, para os projetos mantidos e executados pela SCDH/FUNCÍ, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I, parte integrante deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA/CE, comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa ALIMAXX COMERCIAL LTDA apresentou IMPUGNAÇÃO ao termo do edital do Pregão em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3474 | Pregão Eletrônico|. Fortaleza-Ce, 13 de junho de 2013. **Eduardo Macário Melo da Costa - PREGOEIRO(A).**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013

I - ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL/P.M.F. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa HIFARMA Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 05.234.475/0001-66, e Empresa 5 Elementos Comércio de Produtos Terapêuticos Ltda - ME CNPJ nº 05.586.495/0001-04. III - DO OBJETO: Seleção de empresa para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando à aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia e acupuntura para o centro de terapia integrativa e complementar do hospital da mulher de Fortaleza, e o Programa de Órtese e Prótese ligados à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme especificações do anexo II do Edital. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos 11.251 de 10/09/2002 e 12.255 de 06/09/2007 e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Lei nº 8.666 de 21/06/1993. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2013. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. VII - DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2013. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013

I - ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL/P.M.F. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa ART Medica Com e Rep de Prod Hospitalares Ltda, CNPJ nº 02.626.340/0001-58, e Empresa SELLENE Com e Rep Ltda CNPJ nº 05.329.222/0001-76. III - DO OBJETO: Seleção de empresa para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando à aquisição de produtos formulados para Nutrição Infantil e Adulto para os pacientes internados no Hospital da Mulher de Fortaleza, ligada a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme especificações do Anexo I do Edital. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos 11.251 de 10/09/2002 e 12.255 de 06/09/2007 e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Lei nº 8.666 de 21/06/1993. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2013. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. VII – DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2013. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 2700/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03; 12.493, de 30.12.08 e 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE atribuir a IVNA BARRETO COSTA CIDRÃO, Gerente de Célula de Vigilância Sanitária, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), valor esse estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.425, de 03.06.03, correspondente a 02 (duas) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 11.459, de 11.08.2003), na cidade de Maceió, no dia 05.06.2013, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Diárias 25.901.10.122.0002.2002 Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0212, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 2701/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03; 12.493, de 30.12.08 e 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE atribuir a ANA KARINE DE OLIVEIRA MOREIRA, Coordenador Executivo, a importância de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.425, de 03.06.03, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o § 3º do art. 2º, do Decreto nº 11.459, de 11.08.2003), no período de 25.06.2013 e 26.06.2013, na cidade de São Paulo, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Diárias - 28.101.04.122.0002.2002.0024, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0100, consignadas à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 2702/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03; 12.493, de 30.12.08 e 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE atribuir a VALÉRIA MORAES LOPES, Procuradora do Município, a importância de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), valor esse estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.425, de 03.06.03, correspondente a 06 (seis) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 11.459, de 11.08.2003), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, para participar do XI Congresso de Direito Tributário, nos dias 26.06 à 30.06.2013, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Diárias - 03.092.0004.2005.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100, consignadas à Procuradoria Geral do Município (PGM); Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 0100, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 2703/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03; 12.493, de 30.12.08 e 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE atribuir a LUCIVANDA SERPA GOMES, Coordenadora Jurídica, a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor esse estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.425, de 03.06.03, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 11.459, de 11.08.2003), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar do 'Seminário Nacional: O Regime Diferenciado das Contratações Públicas - RDC', que tratará das principais alterações, inversão de fases, orçamento sigiloso, a pré-qualificação, remuneração variável e os contratos de eficiência, no período de 03.07 à 05.07.2013, na cidade de Brasília/DF, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Diárias - 04.122.0002.2002.0005, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 100, consignadas à Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN); Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 0100, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2013.

**Prisco Rodrigues Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
PROCURADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA – PRODESP**

EDITAL PGM - PRODESP Nº 01/2013

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS DO CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2013

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 8

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, tendo em vista o disposto no Edital nº 01/2013, resolve divulgar a relação das inscrições deferidas, para o concurso de seleção de estagiários de Direito. Desta, ainda que esses estudantes estão convocados para as provas que se realizarão no dia 15 de junho de 2013, (sabado) das 08h às 11h, nas dependências da Faculdade Christus, situada na Avenida Dom Luiz, nº 911, Aldeota. Os portões serão abertos às 7h10min e fechados às 7h50min. Não haverá tolerância para atrasos. O(a) candidato(a) deverá comparecer munido de caneta esferográfica preta ou azul, documento de identidade com foto e a confirmação de inscrição enviada por meio eletrônico. Não será permitida consulta de qualquer espécie. Os motivos dos indeferimentos das inscrições dos que não estão relacionados abaixo podem ser consultados na PRODESP/BIBLIOTECA/PGM, 9º andar, sala 902, telefone para contato 32651975.

Nº de	NOME DO	NOME DA	NÚMERO	NÚMERO
ORD	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	PROCESSO	INSCRIÇÃO
001	Agnes Maria Damasceno Pereira	UNIFOR	0606161543966/2013	428
002	Aline Alencar Macedo	CHRISTUS	0406105306947/2013	25
003	Alyne Geórgia Alves de Castro	UNIFOR	3105152859233/2013	176
004	Ana Carla Bezerra Cavalcante	FA7	040613474475/2013	266
005	Ana Caroline Farias Gondim	UNIFOR	0606145721642/2013	141
006	Ana Cecília Chaves Evangelista	FA7	0606175224863/2013	430
007	Ana Rafaela Vasconcelos Damasceno	FA7	2705133321316/2013	177
008	Anderson Calebe Diniz Teodoro	FA7	2705104725940/2013	171
009	Andréa Rocha Maia	UNIFOR	0506101001211/2013	275
010	Andrezza Garcias Pereira	UNIFOR	0406101012923/2013	11
011	Antonia Jéssica Santiago Mesquita	UNIFOR	0606155921303/2013	422
012	Antonio Elias de Menezes	UNIFOR	0506164133096/2013	199
013	Antonio Wellinton de Oliveira Rodrigues Júnior	UNIFOR	0606135258405/2013	420
014	Artur Simonetti Gomes de Andrade	UNIFOR	0606160456527/2013	228
015	Beatriz Cabral de Brito	UNIFOR	0606152130348/2013	238
016	Beatriz Randal Pompeu Mota	UNIFOR	0606152527801/2013	246
017	Beatriz Soares Pinto	FAC	2905100242126/2013	217
018	Brenno Gadelha da Costa	FANOR	2305101333139/2013	126
019	Bruno Lima Barbalho	UFC	3105130633198/2013	24
020	Caio Jabás Batista de Melo	UFC	0606164300034/2013	160
021	Caio Valença de Sousa	CHRISTUS	2005104803108/2013	5
022	Camila Accioly Ary	UNIFOR	2805091958406/2013	192
023	Carlos Henrique Silva Oliveira	FIC	2705091849294/2013	98
024	Carolina Len	FIC	0606151403175/2013	375
025	Carolina Pinheiro Dantas	CHRISTUS	0306144939341/2013	134
026	Cecília Carol Sales Rodrigues	UNIFOR	0606110753914/2013	391
027	Cíntia Barrocas Tavares	UFC	2905163641740/2013	201
028	Claudecia Kauana Menezes Leite	UNIFOR	0606153551046/2013	206
029	Daniela Machado Gomes	UFC	0606121201701/2013	332
030	Dário Cavalcante Gondim Filho	UFC	0606103357140/2013	135
031	David Barroso Pereira	UNIFOR	0506140337475/2013	252
032	Débora Ferreira Soares Vidal	UNIFOR	0606113029040/2013	344
033	Débora Nobre Araújo de Souza	FA7	0606175615929/2013	314
034	Denise Sousa Mota	UNIFOR	2805105402539/2013	180
035	Diego Sebast Malaquias Barroso	FAECE	3105144151800/2013	45
036	Dirceu Chaves Prata	UNIFOR	0606125251635/2013	73
037	Eduardo de Albuquerque Bezerra Cabral	UNIFOR	0606122901348/2013	60
038	Emanuel de Castro Sátiro	UNIFOR	0506102438528/2013	339
039	Emerson Luiz Magalhães Carvalho	UNIFOR	0606163555706/2013	404
040	Emilly Juliana Pereira Maia	UNIFOR	3105144513293/2013	281
041	Endrigo Suehiro Obara	UFC	2905153237632/2013	57
042	Fabio Henrique da Silva Bezerra	FANOR	0606095649024/2013	358
043	Fabiola da Silva Cruz	FIC	0406154627820/2013	416
044	Fernando Capistrano Magalhães Martins	UNIFOR	0606145214253/2013	425
045	Flora Ribeiro Mascarenhas	UNIFOR	2805111818586/2013	63
046	Francisca Eliana Freitas da Silva	UNIFOR	3105113628749/2013	223
047	Francisco Thiago Mota Ferreira	UFC	0606170657377/2013	38
048	Fulgencio Pontes Cruz	FIC	3105114134786/2013	185
049	George Pimentel Fernandes	FIC	2905163009742/2013	197
050	Glauciliane Costa de Sousa	UNIFOR	0606103724078/2013	400
051	Halisson Diego de Sousa Medeiros	UNIFOR	0606112452738/2013	351

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2013

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 9

052	Hellane Marcela Oliveira Silva	UNIFOR	0606113452958/2013	50
053	Henderson de Oliveira Rabelo	FAECE	2005153612397/2013	21
054	Irene de Fatima Brandão	FAC	0606161120898/2013	13
055	Isabela Liberato Gesteira Monteiro	UFC	2905145216589/2013	114
056	Isabelly Damasceno de Aquino	UFC	0606154233428/2013	406
057	Ítalo Ives Linhares de Medeiros	UNIFOR	3105095656086/2013	207
058	Ítalo Matos Rocha	UNIFOR	0606150839091/2013	114
059	Iuri Rufino Campelo	UNIFOR	3105134024157/2013	214
060	Ivson Antonio de Souza Meireles	UNIFOR	2805163718269/2013	124
061	Jade Lopes Salles	UNIFOR	3105162153405/2013	298
062	Jammil Holanda Freitas	UFC	2905154245970/2013	128
063	Jessica Correia Vieira Matos	UNIFOR	0606142050635/2013	380
064	Jéssica Cristina Melo de Matos	UNIFOR	2805104028893/2013	45
065	Jéssica Ferreira Barbosa	UNIFOR	2805150037498/2013	182
066	Jéssica Figueiredo Sampaio	UNIFOR	0506102859944/2013	329
067	Jessica Maria Alves de Castro	UNIFOR	3105152928172/2013	154
068	Jéssica Martins Pessoa Eugênio de Souza	FIC	3105150804154/2013	94
069	Jéssica Nunes Braga	UNIFOR	0606100530794/2013	290
070	Jéssica Veras de Assis	FFB	0606150204954/2013	22
071	Jessika de Lima Freire	UNIFOR	0606121614379/2013	393
072	João Elvis de Oliveira Tavares	UFC	0406161310333/2013	273
073	João Igor Furtado de Souza	FGF	2805091505177/2013	97
074	João Marcelo Lopes Sales Silveira	FANOR	0606141639036/2013	1
075	João Paulo Cardoso Alves de Souza	FA7	2405115727062/2013	115
076	João Paulo Ferreira Luna	UNIFOR	0606155329489/2013	352
077	João Victor Rosa Sangali	UNIFOR	0506144640728/2013	227
078	José Cleofilo Rodrigues Melo Filho	UNIFOR	0506164637967/2013	367
079	Jose Gledson Araújo da Silva	FAC	0606155014173/2013	386
080	José Weidson de Oliveira Neto	UNIFOR	2705144114402/2013	122
081	Josequille Uchoa Lopes	FA7	2805162906501/2013	16
082	Juliana Nogueira Loiola	UNIFOR	0506162216302/2013	200
083	Kelvin Nogueira Gomes	UFC	2905112657847/2013	226
084	Lara Forte Mota	UFC	0506095723981/2013	277
085	Lara Moreira Fialho Andrade Soares	UFC	0506115316982/2013	179
086	Larissa Soares dos Santos Martins	FA7	3105154030536/2013	174
087	Laura Germano Matos	UNIFOR	0606111201960/2013	27
088	Leandro Peixoto Medeiros	UFC	0606120742337/2013	333
089	Levi Magni Almeida	UNIFOR	2905173609107/2013	101
090	Lia Alves Martins	UFC	3105100456681/2013	244
091	Liana de Souza Fontenele	UNIFOR	0606143407533/2013	190
092	Liana Monteiro Pereira	UNIFOR	0606143822249/2013	423
093	Lívia Nadhine Pozza Pessoa	UFC	2905145241758/2013	4
094	Lizia Mello Lima	CHRISTUS	2705135148474/2013	110
095	Luana Heliza Fernandes Araújo	FFB	2905120840915/2013	181
096	Lucas Accioly Barroso	UNIFOR	0506104731788/2013	326
097	Lucas Barreto Rosa	UFC	2905095939358/2013	161
098	Lucas Ernesto Gomes Cavalcante	CHRISTUS	2805142826394/2013	155
099	Lucas Maia Pires	UNIFOR	0606160244302/2013	405
100	Luiz Roclayton Nogueira Bastos	FIC	0606144350656/2013	424
101	Luiza Vasconcelos Arcanjo	UFC	0606141346100/2013	324
102	Lumma Alves de Oliveira e Silva	UNIFOR	0306095813618/2013	304
103	Marcela Chastinet Studart	UNIFOR	3105145817354/2013	296
104	Marcelo Sales Santiago Oliveira	UFC	2905141840923/2013	235
105	Mariana Bezerra Farias Sales	UNIFOR	2905152939037/2013	191
106	Mariana Monteiro Leal	FA7	2805134115945/2013	121
107	Marília Karan Braquehais	UNIFOR	0606150509152/2013	257
108	Mateus Oliveira Ramalho	UNIFOR	0606104712810/2013	357
109	Mirele Vasconcelos Albuquerque	UNIFOR	0606131902849/2013	305
110	Nadia Mirla Lima Bitu	UFC	0706082148727/2013	69
111	Natalia Evandro Angelim Martins	UNIFOR	3105133227460/2013	17

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2013

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 10

112	Natália Moura Furtado	UNIFOR	3105152305591/2013	111
113	Natanael Rocha Domingos	UNIFOR	2905104512744/2013	220
114	Nyvea Rodrigues Ribeiro	UFC	2905160119628/2013	244
115	Patrícia Pessanha Barreto	UNIFOR	0506104107354/2013	348
115	Priscila Abreu da Silva	UNIFOR	0606110306435/2013	358
116	Priscila Cavalcante Teixeira	UNIFOR	0406101057532/2013	285
117	Rafael Vieira de Alencar	FA7	2305155429433/2013	41
118	Rafaela Gomes Alves	UNIFOR	0606100554766/2013	319
119	Rafaella de Oliveira Pinheiro	FA7	3105111147301/2013	40
120	Raimundo Jose Muniz Cunha	UNIFOR	0606162805966/2013	429
122	Raissa Braga Camurça	UNIFOR	0506161504872/2013	19
123	Renatha Nicolle Lima da Silva	UNIFOR	0606170347828/2013	431
124	Renato Holanda Lima	UFC	2905154321361/2013	170
125	Ricardo Ranieltom Lima	UNIFOR	3105110418239/2013	286
126	Ríssia Martins Brandão	CHRISTUS	0606163203425/2013	313
127	Roberta Nunes Nogueira Costa	UNIFOR	0606085101896/2013	343
128	Rodrigo Eufrásio Gomes Parente	UNIFOR	2805112200713/2013	156
129	Taissa Alencar e Silva Gomes	UNIFOR	2405152132962/2013	57
130	Thaelle Maria Melo Soares	FANOR	2905152542335/2013	186
131	Thais Pinheiro Felipe	UNIFOR	0506152303160/2013	152
132	Thais Santos Montenegro	CHRISTUS	0406142050425/2013	150
133	Ticiane Maria Ramalho Lima Sombra	UNIFOR	0606122513212/2013	78
134	Ticiano Torquato Mourão	FFB	0406094349833/2013	309
135	Tuane de Oliveira Costa	UFC	0506153245974/2013	242
136	Tyciana Lobo Braga Lima	UNIFOR	0606135734733/2013	327
137	Veridiana Nascimento Magalhães	UNIFOR	3105085453665/2013	23
138	Victória Kely Roque Holanda	UNIFOR	0606152959662/2013	406
139	Victor Otávio de Morais Nunes	UNIFOR	0606114230443/2013	112
140	Viviane Maria da Conceição de Souza	FIC	3105132447806/2013	253
141	William Magalhães Lessa	UFC	3105151703408/2013	241

Fortaleza, 06 de junho de 2013. **José Leite Jucá Filho – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Sampaio Siqueira – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 053/2013 - SESEC

Dispõe sobre a convocação dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza para atuarem nos eventos da Copa das Confederações 2013, no Município de Fortaleza, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício das atribuições legais, e por meio da Lei Complementar nº 137, de 08 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o planejamento e as operações de segurança pública voltadas para Copa das Confederações FIFA Brasil 2013, durante os jogos que ocorrerão em Fortaleza, no intuito de reforçar os esquemas de segurança em conjunto com os órgãos de suporte ao evento. CONSIDERANDO que a Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, será um dos principais órgãos envolvidos nas operações de segurança pública a serem realizados em Fortaleza e que contarão com a participação de diversos órgãos Federais, Estaduais e Municipais no planejamento e execução a relevância do evento. CONSIDERANDO a neces-

sidade de possibilitar a prestação de uma segurança pública eficaz, no sentido de obter efetivo disponível no período de 15.06.2013 à 30.06.13, durante a realização da Copa das Confederações FIFA Brasil 2013, no Município de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Convocar todos os servidores lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza para atuarem nos eventos da Copa das Confederações FIFA 2013, conforme Escalas Ordinárias e Extraordinárias de Serviços a serem elaboradas pela Direção Geral da GMF. Parágrafo Único - Os servidores não escalados, ficarão de sobreaviso e prontidão, caso ocorra a necessidade da prestação de seus serviços. Art. 2º - Caberá a Direção Geral da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, por meio da Coordenadoria de Segurança Cidadã - COIC, Coordenadoria de Grupamentos Especializados - COGESP, Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, e Assessoria de Segurança Institucional, gerenciar as escalas de prontidão e assuntos inerentes a Operações Copa das Confederações 2013. Parágrafo Único - Durante o período de 15.06.2013 à 30.06.2013, ficarão temporariamente suspensos os agendamentos para o gozo de folgas em razão da relevância do evento. Art. 3º - Os servidores convocados em escala extraordinária de serviço que trabalharem nos dias dos eventos, conforme previsão no art. 1º serão adotados os seguintes benefícios: I - 01 dia de descanso, a combinar com a chefia imediata; II - Elogio que ficará registrado na folha funcional de cada servidor. Art. 4º - Os servidores que deixarem de se apresentar nos prazos estabelecidos pela referida convocação, sem motivo justificado, e em datas e locais aprazados, ficarão sujeitos às penalidades contidas no regulamento Disciplinar Interno da GMF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ em 06 de junho de 2013. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ. Antonio Azevedo Vieira Filho - DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO - GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA.**

*** **

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013. PROCESSO Nº 0402103605235/2013. ABERTURA DIA: 18.04.2013. ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais, para suprir as necessidades da Guarda Municipal de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses. INFORMAMOS QUE: O Diretor Geral Interino da Guarda Municipal de Fortaleza, retifica o termo de homologação pelo presente instrumento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do processo acima especificado, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais, para suprir as necessidades da Guarda Municipal de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades desta instituição mediante os seguintes parâmetros e condições: ONDE SE LÊ: "... O lote 01 resultou em um valor de R\$ 64,26 (sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para cada hora/homem trabalhada e um percentual fixo de desconto de 20% (vinte por cento) em cada peça ou acessório original fornecido. O lote 02 resultou em um valor de R\$ 65,21 (sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) para cada hora/homem trabalhada e um percentual fixo de desconto de 5% (cinco por cento) em cada peça ou acessório original fornecido". LEIA-SE: "... O lote 01 resultou em um valor de R\$ 39,75 (trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) para cada hora/homem trabalhada e um percentual fixo de desconto de 20% (vinte por cento) em cada peça ou acessório original fornecido. O lote 02 resultou em um valor de R\$ 40,28 (quarenta reais e vinte e oito centavos) para cada hora/homem trabalhada e um percentual fixo de desconto de 5% (cinco por cento) em cada peça ou acessório original fornecido". Fortaleza, 10 de junho de 2013. **Antônio Azevedo Vieira Filho - DIRETOR GERAL INTERINO - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013. PROCESSO Nº 1801102127621/2013. ABERTURA DIA: 18.04.2013. ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais, para suprir as necessidades da Guarda Municipal de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses. INFORMAMOS QUE: O Diretor Geral Interino da Guarda Municipal de Fortaleza, retifica o termo de homologação pelo presente instrumento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do processo acima especificado, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais, para suprir as necessidades da Guarda Municipal de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades desta instituição mediante os seguintes parâmetros e condições: ONDE SE LÊ: "... Resultando em um valor de R\$ 64,94 (sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para cada hora/homem trabalhada e um percentual fixo de desconto de 20%

(vinte por cento) em cada peça ou acessório original fornecido". LEIA-SE: "... Resultando em um valor de R\$ 53,67 (cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) para cada hora/homem trabalhada e um percentual fixo de desconto de 20% (vinte por cento) em cada peça ou acessório original fornecido". Fortaleza, 10 de junho de 2013. **Antônio Azevedo Vieira Filho - DIRETOR GERAL INTERINO - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ERRATA - No Ato nº 2156/2013, que nomeou servidores, para exercer cargos em comissão na Secretaria da Controladoria e Transparência - SECOT, ONDE SE LÊ: Mario Kempes Lacerda Pereira, LEIA-SE: MARIO KEMPES LACERDA PEREIRA. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 2106/2013, que nomeou servidores, para exercer cargos em comissão no Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR, ONDE SE LÊ: Annia Melo de Sabóya, LEIA-SE: ANNIA MELO DE SABÓYA CRUZ. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 2192/2013, que nomeou servidores, para cargos em comissão na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ONDE SE LÊ: Luzite Furtado da Cruz, LEIA-SE: LUZITE FURTADO DA CRUZ. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 2166/2013, que nomeou servidores, para exercer cargos em comissão na Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA, ONDE SE LÊ: Karla Rachel Gadelha, LEIA-SE: KARLLA RACHEL GADELHA MOREIRA. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 2206/2013, que nomeou servidores, para exercer cargos em comissão na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, ONDE SE LÊ: Jéssica Petrucci, LEIA-SE: JÉSSICA CARVALHO PETRUCCI. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 2470/2013, que nomeou servidores, para exercer cargos em comissão na Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, integrante da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, no que se refere a servidora LUCIANA GIRÃO DA SILVA, ONDE SE LÊ: Assessoria

Técnico, LEIA-SE: Assessoria de Comunicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 2603/2013, que nomeou MÁRCIO ALVES FEITOSA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Administrativo II, da Célula de Suprimento e Patrimônio, integrante da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, ONDE SE LÊ: a partir de 05.01.2013, LEIA-SE: a partir de 01.05.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 2462/2013, que excluiu servidor, do Ato nº 2108/2013, que nomeou servidores para cargos em comissão na Secretaria Regional II - SER II, ONDE SE LÊ: Carlos Batista da Costa Albuquerque e Silva, LEIA-SE: CARLOS BATISTA DA COSTA. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 2727/2013 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº 1204115609103/2013. RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 11.320/2012, datado de 11 de dezembro de 2012, que suplementou a carga horária de servidores, no que se refere à servidora OLGA MARIA FREIRE VIEIRA, matrícula nº 24.625-02, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Luís Costa EI/EF, a partir de 09 de maio de 2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 2013. **Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2728/2013 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº SS0805152028608/2013. RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 11.656/2012, datado de 18 de dezembro de 2012, que suplementou a carga horária do servidor JAEFSON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 48.479-01, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Professor Américo Barreira EI/EF, a partir de 18 de abril de 2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 2013. **Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 84/2013

Dispõe sobre a lotação dos servidores selecionados para realizarem orientação de estudo do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Com-

plementar nº 39, de 13 de julho de 2007. CONSIDERANDO a seleção interna para orientadores de estudo do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PAIC realizada através de Edital publicado no sítio eletrônico da SME em novembro de 2012; e CONSIDERANDO o inciso III do art. 12-D da Lei nº 9.249/2007 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Fortaleza para o ambiente de especialidade Educação. RESOLVE: Art. 1º - Divulgar no Anexo I desta Portaria a relação dos professores selecionados para atuar na formação dos profissionais do Ensino Fundamental I (professores e coordenadores pedagógicos) e no acompanhamento pedagógico às instituições de Ensino Fundamental de Fortaleza. Art. 2º - Os professores formadores terão sua lotação nos Distritos de educação, estando assegurados os direitos, vantagens e benefícios, inclusive estatutários e previdenciários, atribuídos aos professores lotados em sala de aula regular, nos termos do inciso III do art. 12-D da Lei nº 9.249/2007. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de abril de 2013. **Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO I

1	Adelaide de Souza Oliveira Neta
2	Ana Márcia Maia Gadelha de Andrade
3	Ana Maria Crispim de Freitas
4	Angela Maria Costa e Silva
5	Ângela Maria Pinheiro
6	Diana Pio Monteiro
7	Elaine Alves da Silva Moraes
8	Eliene Alves de Aquino
9	Eliziana do Nascimento Mendonça
10	Francisca Iêda Freitas Medeiros
11	Geovânia Alves Rodrigues
12	Hadassa Barros Rodrigues
13	Jonaldo José da Silva
14	Josefa Eliete Ferreira Cajú
15	Kilvia Sousa de Oliveira
16	Ladi Maria Mendes Silva Costa
17	Lara Ronise de Negreiros Pinto Scipião
18	Liandra Maria Mendes Marques
19	Maria do Rosário Veras de Freitas
20	Maria do Socorro Lima Costa
21	Maria do Socorro N. Cavalcanti
22	Maria Josefina Alencar de Araújo
23	Maria Leani Dantas Freitas
24	Maria Márcia Ferreira Colaço
25	Maria Socorrro Braga
26	Marilândia Ferreira Colaço do Carmo
27	Marlúcia Chagas de Lima
28	Michelle Abreu Andrade
29	Monica Pinto Cavalcante
30	Olívia Coelho da Silva
31	Orlenilda Cunha de Souza
32	Silvana Mendes Sabino Soares
33	Tania Maria Sousa Fiuza
34	Thelma Regina Vieira Nogueira

*** **

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO - DOM Nº 15.034/2013 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar sem efeito a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2012, firmado entre o Município de Fortaleza e a Empresa ADRIANA RAMOS BARBOSA - EPP (AF Cartões & Sistemas

de Identificação), realizadas no Diário Oficial do Município de nº 15.034, de 14 de maio de 2013. **Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - Nos Extratos dos Contratos nºs 09 e 10/2013, firmados com a Empresa MARCOPOLO S/A, publicados no Diário Oficial do Município de 27.05.2013, tendo como objeto a aquisição de 40 (quarenta) veículos acessíveis para transporte diário de alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, oriundos dos Processos nºs. 1804105739151/2013 e 1804100413410/2013.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
... CNPJ nº 88.611.835/0001-29...	... CNPJ nº 88.611.835/0008-03...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de junho de 2013. **Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 732/2012, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e SAMUEL ALVES BICALHO CONFECÇÕES - ME, em 03 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Agueda Pontes Caminha Muniz; e Samuel Alves Bicalho Confecções - ME, neste ato representado por José Wilton Oliveira Júnior. DO OBJETO DO ADITIVO: Alterar a redação da Cláusula 2.4 do Termo de Compromisso nº 732/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: 2.4 - Fica ajustado que a compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória, o valor de R\$ 1.520,35 (um mil quinhentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09, (Banco do Brasil, c/c 9319-x, agência nº 008-6) código de identificação MSCV 03, com quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feita mediante a juntada do comprovante de depósito. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Compromisso nº 732/2012. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO: José Wilton Oliveira Júnior**. DAS TESTEMUNHAS: Erika Sales e Ana Paula Alves.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 109/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e BIOGENETICS TECNOLOGIA MOLECULAR LTDA, em 03 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Agueda Pontes Caminha Muniz; e BIOGENETICS Tecnologia Molecular Ltda, neste ato representado por Roger de Souza Figueira. DA INFRAÇÃO: Instalação de engenho de publicidade/propaganda sem a devida licença concedida pela PMF/SEUMA. O presente termo de compromisso está vinculado ao Processo Administrativo nº 7602/2012 - SEUMA. DO AJUSTE: A Compromissária, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar as condutas descritas no item 1,

comprometendo-se a promover as modificações necessárias para adaptar completamente seu empreendimento às exigências ambientais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias; A compromissária removeu a publicidade, conforme despacho exarado pela Comissão de Combate à Poluição Visual - CCPV, às fls. 40/41; A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal nº 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei 9.605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força de infração descrita no item 1 do presente instrumento; Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09, (Banco do Brasil, c/c 9319-x, agência nº 008-6) código de identificação MSCV 03, com quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feita mediante a juntada do comprovante de depósito. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte de SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação de legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO: Roger de Souza Figueira**. DAS TESTEMUNHAS: Erika Sales e Ana Paula Alves.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 272/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA ME, em 16 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Agueda Pontes Caminha Muniz; e Alimentos Saudáveis Ltda ME, neste ato representado por Ulrich Grutter. DA INFRAÇÃO: Instalação de engenho de publicidade/propaganda sem a devida licença concedida pela PMF/SEUMA, infringindo os arts. 3º e 51, I "a" da Lei Municipal nº 8.221/98 e art. 54 e 60 da Lei Federal nº 9.605/98. O presente termo de compromisso está vinculado ao Processo Administrativo nº 2110/2013 - SEUMA. DO AJUSTE: A Compromissária, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar as condutas descritas no item 1; A Compromissária licenciou o engenho publicitário autuado, conforme cópia da Licença de Publicidade nº 189, às fls. 29; A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal nº 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei 9.605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração descrita no item 1 do presente instrumento; Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09,

(Banco do Brasil, c/c 9319-x, agência nº 008-6) código de identificação MSCV 03, com quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feita mediante a juntada do comprovante de depósito. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte de SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação de legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO: ULRICH GRUTTER**. DAS TESTEMUNHAS: Erika Sales e Ana Paula Alves.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

273/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e D & E VEÍCULOS LTDA - ME, em 28 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Agueda Pontes Caminha Muniz; e D & E Veículos Ltda - ME, neste ato representado por Deusimar de Aguiar Cavalcante. DA INFRAÇÃO: Instalação de engenho de publicidade/propaganda sem a devida licença concedida pela PMF/SEUMA. O presente termo de compromisso está vinculado ao Processo Administrativo nº 14.123/2012 - SEUMA. DO AJUSTE: A Compromissária, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar as condutas descritas no item 1, comprometendo-se a promover as modificações necessárias para adaptar completamente seu empreendimento às exigências ambientais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias; A compromissária licenciou o engenho publicitário do estabelecimento, conforme cópia da licença anexa aos autos; A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal nº 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei 9.605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração descrita no item 1 do presente instrumento; Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09, (Banco do Brasil, c/c 9319-x, agência nº 008-6) código de identificação MSCV 03, com quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feita mediante a juntada do comprovante de depósito. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte de SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação de legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a

violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO: Deusimar de Aguiar Cavalcante**. DAS TESTEMUNHAS: Erika Sales e Ana Paula Alves.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

274/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e SALES VEÍCULOS LTDA - ME, em 03 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Agueda Pontes Caminha Muniz; e Sales Veículos Ltda - ME, neste ato representado por Francisco Cordeiro Andrade Sales. DA INFRAÇÃO: Instalação de engenho de publicidade/propaganda sem a devida licença concedida pela PMF/SEUMA, infringindo os arts. 3º e 51, I "a" da Lei Municipal nº 8.221/98 e art. 54 e 60 da Lei Federal nº 9.605/98. O presente termo de compromisso está vinculado ao Processo Administrativo nº 14.124/2012 - SEUMA. DO AJUSTE: A Compromissária, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar as condutas descritas no item 1; A Compromissária licenciou o engenho publicitário autuado, conforme cópia da Licença de Publicidade nº 136, anexa aos autos; A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal nº 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei 9.605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração descrita no item 1 do presente instrumento; Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09, (Banco do Brasil, c/c 9319-x, agência nº 008-6) código de identificação MSCV 03, com quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feita mediante a juntada do comprovante de depósito. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte de SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação de legislação ambiental e urbanista em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO: Francisco Cordeiro Andrade Sales**. DAS TESTEMUNHAS: Erika Sales e Ana Paula Alves.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

275/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA, em 24 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Agueda Pontes Caminha Muniz; e Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda, neste ato representado por José Antônio de Sousa Marques. DA INFRAÇÃO: Instalação de engenho de publicidade/propaganda sem a devida licença concedida pela PMF/SEUMA. O presente termo de compromisso está vinculado ao Processo Administrativo nº 6728/2012 - SEUMA.

DO AJUSTE: A Compromissária, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar as condutas descritas no item 1 comprometendo-se a promover as modificações necessárias para adaptar completamente seu empreendimento às exigências ambientais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias; A Compromissária licenciou o engenho publicitário do estabelecimento, conforme cópia da Licença, anexa aos autos; A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal nº 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei 9.605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração descrita no item 1 do presente instrumento; Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09, (Banco do Brasil, c/c 9319-x, agência nº 008-6) código de identificação MSCV 03, com quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feita mediante a juntada do comprovante de depósito. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte de SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO: Antônio de Sousa Marques**. DAS TESTEMUNHAS: Erika Sales e Ana Paula Alves.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 323/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e FORTUNATTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, em 24 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Agueda Pontes Caminha Muniz; e Comércio de Veículos Ltda - ME, neste ato representado por Francisco Gomes de Oliveira. DA INFRAÇÃO: Instalação de engenho de publicidade/propaganda sem a devida licença concedida pela PMF/SEUMA. O presente termo de compromisso está vinculado ao Processo Administrativo nº 14.125/2012 - SEUMA. DO AJUSTE: A Compromissária, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar as condutas descritas no item 1, comprometendo-se a promover as modificações necessárias para adaptar completamente seu empreendimento às exigências ambientais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias; A Compromissária licenciou o engenho publicitário do estabelecimento, conforme cópia da licença anexa aos autos; A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal nº 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei 9.605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração descrita no item 1 do presente instrumento; Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida

compensatória, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09, (Banco do Brasil, c/c 9319-x, agência nº 008-6) código de identificação MSCV 03, com quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feita mediante a juntada do comprovante de depósito. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte de SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO: Francisco Gomes de Oliveira**. DAS TESTEMUNHAS: Erika Sales e Ana Paula Alves.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 324/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e ADELANO MENEZES FREIRA - ME, em 03 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Agueda Pontes Caminha Muniz; e Adelano Menezes Freira - ME, neste ato representado por Marcelino Rocha Nascimento. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento com instalação de engenho de publicidade e propaganda em local expressamente proibido. O presente termo de compromisso está vinculado ao Processo Administrativo nº 3499/2013 - SEUMA. DO AJUSTE: A Compromissária, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar as condutas descritas no item 1, comprometendo-se a promover as modificações necessárias para adaptar completamente seu empreendimento às exigências ambientais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias; A Compromissária removeu o engenho publicitário, conforme fotografias comprobatórias e vistoria em anexo aos autos; A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal nº 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei 9.605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força de infração descrita no item 1 do presente instrumento; Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09, (Banco do Brasil, c/c 9319-x, agência nº 008-6) código de identificação MSCV 03, com quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feita mediante a juntada do comprovante de depósito. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte de SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação de legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor

de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO: Narcelio Rocha Nascimento**. DAS TESTEMUNHAS: Erika Sales e Ana Paula Alves.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 325/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e AG BENVIDO DE OLIVEIRA, em 24 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Agueda Pontes Caminha Muniz; e AG Benvido de Oliveira, neste ato representado por Francisco Olivandro Paiva de Souza. DA INFRAÇÃO: Instalação de engenho de publicidade/propaganda sem a devida licença concedida pela PMF/SEUMA, infringindo os arts. 3º e 51, I "a" da Lei Municipal nº 8.221/98 e art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98. O presente termo de compromisso está vinculado ao Processo Administrativo nº 11.552/2012 - SEUMA. DO AJUSTE: A Compromissária, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar as condutas descritas no item 1; A Compromissária regularizou os engenhos publicitários atuados, conforme cópia da Licença de Publicidade acostado aos autos, às fls. 17; A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal nº 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei 9.605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração descrita no item 1 do presente instrumento; Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória, o valor de R\$ 500,00 (trezentos reais) a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09, (Banco do Brasil, c/c 9319-x, agência nº 008-6) código de identificação MSCV 03, com quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feita mediante a juntada do comprovante de depósito. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte de SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação de legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO: Francisco Olivandro Paiva de Souza**. DAS TESTEMUNHAS: Erika Sales e Ana Paula Alves.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 326/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e DIAS E ROMA LTDA, em 03 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Agueda Pontes Caminha Muniz; e Dias e Roma Ltda, neste ato representado por Roberto Ether Melo Teixeira. DA INFRAÇÃO: Instalação de engenho de publicidade/propaganda sem a devida licença concedida pela PMF/SEUMA. O presente termo de compromisso está vinculado ao Processo Administrativo nº 12.446/2011 - SEUMA. DO

AJUSTE: A Compromissária, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar as condutas descritas no item 1, comprometendo-se a promover as modificações necessárias para adaptar completamente seu empreendimento às exigências ambientais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias; A Compromissária removeu o engenho publicitário do estabelecimento, conforme vistoria e fotografias comprobatórias anexo aos autos; A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal nº 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei 9.605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração descrita no item 1 do presente instrumento; Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09, (Banco do Brasil, c/c 9319-x, agência nº 008-6) código de identificação MSCV 03, com quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feita mediante a juntada do comprovante de depósito. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte de SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação de legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO: Roberto Ether Melo Teixeira**. DAS TESTEMUNHAS: Erika Sales e Ana Paula Alves.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 327/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e VALTECI JULIO ALVES ROCHA - ME, em 06 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Agueda Pontes Caminha Muniz; e Valteci Julio Alves Rocha - ME, neste ato representado por Valteci Julio Alves Rocha. DA INFRAÇÃO: Instalação de engenho de publicidade/propaganda sem a devida licença concedida pela PMF/SEUMA, infringindo os arts. 3º e 51, I "a" da Lei Municipal nº 8.221/98 e art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98. O presente termo de compromisso está vinculado ao Processo Administrativo nº 1726/2013 - SEUMA. DO AJUSTE: A Compromissária, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar as condutas descritas no item 1; A Compromissária regularizou o engenho publicitário atuado, conforme cópia da Licença de Publicidade acostado aos autos, às fls. 10; A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal nº 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei 9.605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força de infração descrita no item 1 do presente instrumento; Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória, o valor de

R\$ 500,00 (trezentos reais) a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09, (Banco do Brasil, c/c 9319-x, agência nº 008-6) código de identificação MSCV 03, com quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feita mediante a juntada do comprovante de depósito. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte de SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação de legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO: Valteci Julio Alves Rocha**. DAS TESTEMUNHAS: Erika Sales e Ana Paula Alves.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 328/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e ANTONELLA COMÉRCIO LTDA - EPP, em 03 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Agueda Pontes Caminha Muniz; e Antonella Comércio Ltda - EPP, neste ato representado por Israela Lima Rodrigues. DA INFRAÇÃO: Instalação de engenho de publicidade/propaganda sem a devida licença concedida pela PMF/SEUMA. O presente termo de compromisso está vinculado ao Processo Administrativo nº 10.800/2012 - SEUMA. DO AJUSTE: A Compromissária, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar as condutas descritas no item 1, comprometendo-se a promover as modificações necessárias para adaptar completamente seu empreendimento às exigências ambientais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias; A Compromissária regularizou o engenho publicitário autuado, conforme cópia da Licença de Publicidade acostado aos autos, às fls. 10; A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal nº 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei 9.605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração descrita no item 1 do presente instrumento; Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09, (Banco do Brasil, c/c 9319-x, agência nº 008-6) código de identificação MSCV 03, com quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feita mediante a juntada do comprovante de depósito. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte de SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação de legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do

presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO: Israela Lima Rodrigues**. DAS TESTEMUNHAS: Erika Sales e Ana Paula Alves.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 329/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e ASFALTEC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, em 03 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Agueda Pontes Caminha Muniz; e ASFALTEC Materiais de Construção Ltda - ME, neste ato representado por Maria Rosangela Ribeiro Viana. DA INFRAÇÃO: Instalação de engenho de publicidade/propaganda sem a devida licença concedida pela PMF/SEUMA, infringindo os arts. 3º e 51, I "a" da Lei Municipal nº 8.221/98 e art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98. O presente termo de compromisso está vinculado ao Processo Administrativo nº 7599/2007 - SEUMA. DO AJUSTE: A Compromissária, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar as condutas descritas no item 1; A Compromissária regularizou o engenho publicitário autuado, conforme cópia da Licença de Publicidade acostado aos autos, às fls. 36; A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal nº 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei 9.605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração descrita no item 1 do presente instrumento; Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória, o valor de R\$ 500,00 (trezentos reais) a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09, (Banco do Brasil, c/c 9319-x, agência nº 008-6) código de identificação MSCV 03, com quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feita mediante a juntada do comprovante de depósito. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte de SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação de legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO: Maria Rosangela Ribeiro Viana**. DAS TESTEMUNHAS: Erika Sales e Ana Paula Alves.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 745934/2010 – CONVENIENTE: Ministério do Turis-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2013

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 18

mo. CONVENIENTE: Secretaria de Turismo de Fortaleza – SETFOR. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Preâmbulo e as Cláusulas Segunda – Do Plano de Trabalho e Quarta – Do Prazo de Vigência do Convênio nº 745934/2010, celebrado em 02 de julho de 2010, que tem por objeto a “Elaboração do Relatório de Impacto no Sistema Viário – RIST e dos Estudos Ambientais para a implantação do Projeto de Requalificação do Zoológico e Horto Municipal de Fortaleza”, para cumprimento das metas constantes do Plano de Trabalho original e de suas reformulações, devidamente aprovados, conforme previsto na cláusula Décima Oitava – Da Alteração, do referido instrumento. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2013. ASSINATURAS: **Fábio Rios Mota - SECRETÁRIO NACIONAL DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO/MTUR. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA e João Salmito Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR. Rachel Rôla Timbó – ASSESSORA JURÍDICA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 75/2013

Homologa o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Decreto nº 13166 de 27 de maio de 2013, RESOLVE: Homologar o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza, aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Fortaleza, através do qual ficam estabelecidos os procedimentos que nortearão o evento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 10 de junho de 2013. **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.**

*** **

EDITAL Nº 04/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo seu Secretário Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, brasileiro, Jornalista, portador da Cédula de Identidade nº 307416596 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 641.277.023-20, no uso de suas atribuições legais, através do presente instrumento, em observância aos requisitos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Edital nº 04/2013 - Edital de Concurso Público Prêmio Festejos Juninos de Fortaleza 2013. Edição Mestra Elzenir Colares. Constitui objeto do presente Edital o Prêmio a Festivais Juninos, Grupos de Quadrilha Junina (Adulto e Infantil) e Eventos Juninos de Rua que representam os festejos juninos na cidade de Fortaleza, durante o mês de junho de 2013. ADJUDICA-SE o objeto do presente edital aos seguintes selecionados:

PREMIADO	CPF/CNPJ	CATEGORIA
George Louis Paiva de Sôsa	061.851.263-20	EVENTO JUNINO DE RUA
Francisco Edmar de Freitas	117.376.033-49	FESTIVAL JUNINO DE GRANDE PORTE
Antônio Aldemir Amâncio	625.664.403-44	FESTIVAL JUNINO DE MÉDIO PORTE

Centro Cultural Zé Testinha- São João dos Cangaceiros	04.766.518/0001-91	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Carlos Victor Freires da Cruz	971.018.343-53	QUADRILHA JUNINA - Infantil
Kelly Nascimento Lima	789.002.983-72	EVENTO JUNINO DE RUA
Angela Maria Jacinto Tomé Nogueira	319.222.283-20	FESTIVAL JUNINO DE GRANDE PORTE
José Eduardo Praciano Serra	142.795.843-20	FESTIVAL JUNINO DE MÉDIO PORTE
Maria de Fátima Freires da Cruz	314.356.963-87	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Instituto Arte, Cidadania, Educação, Saúde, Solidariedade	11.430.284/0001-72	QUADRILHA JUNINA - Infantil
Francisco Alexandre Marques da Silva	492.294.003-00	EVENTO JUNINO DE RUA
Everardo Lima Grangeiro	073.167.803-63	FESTIVAL JUNINO DE GRANDE PORTE
Almeidão - Grupo de Tradições e Preservação dos Costumes Folclóricos	86.882.735/0001-01	FESTIVAL JUNINO DE MÉDIO PORTE
Ednardo Rodrigues Cândido	567.568.603-72	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Francisco Tainer Marcos da Silva	745.807.103-63	QUADRILHA JUNINA - Infantil
Maria Salete Ferreira Souza	005.025.123-69	EVENTO JUNINO DE RUA
Francisco Marcio Martins Barbosa	629.202.943-34	FESTIVAL JUNINO DE GRANDE PORTE
Associação Comunitária Social Cultural Lazer Esportiva e Assistencial do Parque Araxá	04.734.434/0001-76	FESTIVAL JUNINO DE MÉDIO PORTE
Roberto Carlos de Sousa	260.717.113-04	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Sandra Maria Abreu	707.498.843-04	QUADRILHA JUNINA - Infantil
Lucivan Lima Silva	963.480.543-49	EVENTO JUNINO DE RUA
Maria Angélica da Silva	963.480.543-49	QUADRILHA JUNINA - Infantil
Francisco de Assis Marques Pires	179.888.103-91	FESTIVAL JUNINO DE GRANDE PORTE
Rafaella Oliveira de Sousa	004.212.623-11	FESTIVAL JUNINO DE MÉDIO PORTE
Francisco Wagner Alves Costa	739.318.533-49	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Francisca Kelly da Silva Soares	014.257.093-11	QUADRILHA JUNINA - Infantil
Luciano Walter Gomes	362.404.783-34	EVENTO JUNINO DE RUA
Jose Ribamar Medeiros do Vale	109.941.813-53	FESTIVAL JUNINO DE GRANDE PORTE
Antonio Francisco de Menezes Lunes	186.794.553-34	FESTIVAL JUNINO DE MÉDIO PORTE
Francisco Carlos da Silva	168.249.463-20	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Wilton Medeiros de Almeida	700.909.983-91	QUADRILHA JUNINA - Infantil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2013

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 19

Marcelo Carneiro da Costa	484.460.413-91	EVENTO JUNINO DE RUA
Wilkson Greick da Costa Melo Filho	051.397.293-50	FESTIVAL JUNINO DE GRANDE PORTE
Maria do Carmo Silva Nogueira	491.360.543-72	FESTIVAL JUNINO DE MÉDIO PORTE
Moacir Martins de Souza	245.439.183-04	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Luciano Nascimento Vidal	022.946.813-63	QUADRILHA JUNINA - Infantil
João Gevacir Ferreira	294.582.423-04	EVENTO JUNINO DE RUA
Adilson da Cruz Rolim	301.554.443-87	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Wladisa Mesquita Silva	840.618.553-87	QUADRILHA JUNINA - Infantil
Renata Soares Maciel	969.014.113-91	EVENTO JUNINO DE RUA
Gilmá Pereira Lima	319.077.173-15	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Francisco Márcio Viana Oliveira	496.516.843-72	EVENTO JUNINO DE RUA
Nelson Rocha de Castro	613.804.583-15	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Associação Cultural Natureza do Sertão	05.668.057/0001-87	QUADRILHA JUNINA - Infantil
Messias Menezes de Queiroz	203.951.403-15	EVENTO JUNINO DE RUA
Francisco Carlos Serafim Torres	231.577.633-34	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Silvia Helena Marinho de Queiroz	295.584.683-04	EVENTO JUNINO DE RUA
Marcelo Freitas Magalhães	633.180.083-20	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Gildo Costa da Silva	295.968.583-00	EVENTO JUNINO DE RUA
Katia Valeria Amorim Sales de Oliveira	441.633.203-34	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Associação dos Moradores do Bom Jardim	07.663.446/0001-45	EVENTO JUNINO DE RUA
Associação Beneficente Ideal	10.490.472/0001-23	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Meuriane dos Santos Silva	629.722.863-91	EVENTO JUNINO DE RUA
José Claudio Alves Pereira	381.696.223-87	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Felipe Rodrigues Marques da Silva	041.528.493-71	EVENTO JUNINO DE RUA
Leandro da Silva Nascimento	641.752.003-04	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Antonio Carlos Sousa de Paulo	480.138.893-00	EVENTO JUNINO DE RUA
Jose Moacir Santana de Almeida	758.606.193-91	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Mônica de Lima Rodrigues	544.636.023-00	EVENTO JUNINO DE RUA
Claudia Rejane Costa de Lima	525.278.673-91	QUADRILHA JUNINA - Adulto
João Paulo de Araújo Paulino	091.455.267-88	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Mônica Maria Freitas Silva	855.666.243-91	QUADRILHA JUNINA - Adulto

Maria de Fátima Bezerra Silva	097.902.253-34	QUADRILHA JUNINA - Infantil
Camilla Ferreira de Souza Mattos	021.790.353-30	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Helton da Costa Silva	626.253.813-53	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Instituto de Assistência e Proteção	05.461.368/0001-70	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Francisco César da Silva Soares	486.183.493-72	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Francisco Chagas dos Santos	359.180.043-00	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Antônio Marcelo Florêncio da Silva	382.276.303-91	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Maria Auxiliadora de Souza	525.475.743-49	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Narcisio Gurgel Ferreira	653.596.663-15	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Rogéria dos Santos Barros	937.089.123-49	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Maria Angelica Lopes da Silva	019.872.553-13	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Janaina Araujo de Oliveira	903.253.113-15	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Angelo Tomasini Pessoa Martins	837.468.623-53	QUADRILHA JUNINA - Adulto
José Ivan Ferreira Sobreira	518.533.373-15	QUADRILHA JUNINA - Adulto
José Edvardo Alves Rodrigues	729.760.123-34	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Marcelo Souza Martins	027.052.693-55	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Lucinda Dália Garcia	320.497.493-68	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Evandro Andrade Feitosa	006.209.963-90	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Marcos Siqueira da Silva	004.221.523-40	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Jeanne Mary Menezes do Nascimento	184.793.591-53	QUADRILHA JUNINA - Adulto
Maria Eliete Freire da Silva	638.764.184-53	EVENTO JUNINO DE RUA
Ana Lúcia de Sousa Barros	461.272.673-15	FESTIVAL JUNINO DE GRANDE PORTE
Sônia Maria da Silva Barros	366.527.413-34	FESTIVAL JUNINO DE GRANDE PORTE

Registre-se e publique-se. Fortaleza-CE, 06 de junho de 2013.
Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA.

SECRETARIA REGIONAL V

ERRATA – Na Portaria nº 45/2013, o Secretário da Regional V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 3º, inciso III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no DOM do dia 20 de janeiro de 2011. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 13.363,20 (treze mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos) em favor da empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL LTDA-ME, Contrato nº 54/2012, referente a quilometragens excedentes dos serviços de locação de veí-

culos prestados à sede da SER V, no mês: ONDE SE LÊ: Outubro/2012; LEIA-SE: Dezembro/2012. Fortaleza, 5 de junho de 2013. **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETÁRIO – SER V.**

SECRETARIA REGIONAL VI

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 1106104017620/2013.
 CONTRATO Nº 01/2011.
 CONTRATADA: EDCON Comércio e Construções Ltda.
 OBJETO: Construção do Centro Urbano de Cultura, Arte, Ciência e Esporte - CUCA de Messejana, localizado na área de abrangência da Secretaria Regional VI.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI, decide: Apostilar o Contrato acima referido no seguinte: 1. Incluir a seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 45101.13.392.0115.1408.0006, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fonte de Recurso 2100. Fortaleza, 13 de junho de 2013. **Esio Feitosa Lima - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI. CIENTE: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 80/2013 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 21 da Lei nº 9329/07, de 28.12.2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Ambiente de Especialidade Gestão Previdenciária e Saúde do servidor. RESOLVE, conceder o Incentivo de Titulação, a partir 02.01.2013, no percentual abaixo, sobre o vencimento base do servidor abaixo relacionado:

MAT.	NOME	CARGO	% ITA
11707.01	Enesto de Pinho Pessoa Júnior	Advogado	35%

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 26 de março de 2013. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **José Barbosa Porto – SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00006/2013 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SS 0312091622277/2012. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. MARIA AUGUSTA PITOMBEIRA MATOSO, viúva e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. ORLANDO MATOSO FERREIRA, a partir de 03.12.2012, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 847,81 (oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia

de R\$ 763,02 (setecentos e sessenta e três reais e dois centavos) referente ao mês de dezembro/2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 09 de abril de 2013. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00008/2013 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SS 05121542033680/2012. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. MARIA DE JESUS ROCHA SOUSA, viúva e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOUSA, a partir de 05.12.2012, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 1.494,48 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 1.245,40 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) referente ao mês de dezembro/2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 09 de abril de 2013. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00013/2013 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SS 2811092802407/2012. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. SEVERINA SILVA DE SOUZA, companheira e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. JOSÉ GARCIA DA SILVA, a partir de 28.11.2012, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da companheira orçou em R\$ 895,55 (oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 59,70 (cinquenta e nove reais e setenta centavos) referente ao mês de novembro/2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 09 de abril de 2013. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00018/2013 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SS 2611114201880/2012. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. FRANCISCA COELHO DA SILVA, companheira e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. HEITOR NASCIMENTO SILVA, a

partir de 26.11.2012, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da companheira orçou em R\$ 1.484,41 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais. Em virtude da existência de mais uma dependente (ex-companheira) foi feito rateio e a pensão passou a orçar em R\$ 742,20 (setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) mensais, devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 98,96 (noventa e oito reais e noventa e seis centavos) referente ao mês de novembro/2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 09 de abril de 2013. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00029/2013 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SS 2412103734230/2012. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. GLÁUCIA MARIA QUEIROZ RIOS, cônjuge e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. ROBÉRIO CÉSAR FERREIRA RIOS, a partir de 24.12.2012, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 8.235,08 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos) mensais, com base no art. 40 § 7º da Constituição Federal de 1998, a pensão passou a orçar em R\$ 7.011,65 (sete mil e onze reais e sessenta e cinco centavos). Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 1.402,33 (um mil quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos) referente ao mês de dezembro/2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 09 de abril de 2013. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00031/2013 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SS 0401135950321/2013. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária ao Sr. RAIMUNDO DOMINGOS DOS SANTOS, e a seu filho menor FRANCISCO JEAN LUCAS GUERRA DOS SANTOS, este enquanto não atingir a idade regulamentar, viúvo e filho enteado, respectivamente, e dependentes da segurada falecida deste Instituto, a Sra. MATILDE ALVES DOS SANTOS a partir de 04.01.2013, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do viúvo orçou em R\$ 438,55 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais e a do menor (enteado) R\$ 438,55 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, totali-

zando a pensão em R\$ 877,11 (oitocentos e setenta e sete reais e onze centavos). Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e ao menor R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), num total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), referente ao mês de janeiro/2013. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 09 de abril de 2013. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00035/2013 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SS 0401110236461/2013. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. MARIA BEATRIZ DE SOUSA RODRIGUES, ex-cônjuge e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. JOSÉ MILTON RODRIGUES, a partir de 04.01.2013, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da ex-cônjuge orçou em R\$ 1.286,13 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e treze centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 1.114,64 (um mil cento e catorze reais e sessenta e quatro centavos) referente ao mês de janeiro/2013. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 09 de abril de 2013. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00036/2013 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SS 2812144113573/2012. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO, viúvo e dependente da segurada falecida deste Instituto, a Sra. MARIA ALVES ARAÚJO a partir de 28.12.2012, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do viúvo orçou em R\$ 1.006,67 (um mil e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 67,11 (sessenta e sete reais e onze centavos) referente ao mês de dezembro/2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 09 de abril de 2013. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00037/2013 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista

o que consta no Processo nº SS 1001155725862/2013. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. MARIA DAS DORES PEREIRA ALVES, viúva e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. VICENTE ALVES DE SOUSA, a partir de 10.01.2013, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 2.264,65 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) mensais, em virtude da existência de mais 02 (dois) dependentes (filhos) foi feito o rateio e a pensão passou a orçar em R\$ 754,88 (setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 503,25 (quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos) referente ao mês de janeiro/2013. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 09 de abril de 2013. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00040/2013 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SS 3011143621201/2012. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária ao Sr. FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS, através do seu Procurador o Sr. NILO SÉRGIO MAGALHÃES FERREIRA, viúvo e dependente da segurada falecida deste Instituto, a Sra. IVANIZE MAGALHÃES FERREIRA, a partir de 30.11.2012, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do viúvo orçou em R\$ 2.738,28 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) mensais. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 09 de abril de 2013. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00041/2013 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SS 3011143458445/2012. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária ao Sr. FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS, através do seu Procurador o Sr. NILO SÉRGIO MAGALHÃES FERREIRA, viúvo e dependente da segurada falecida deste Instituto, a Sra. IVANIZE MAGALHÃES FERREIRA, a partir de 30.11.2012, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do viúvo orçou em R\$ 3.980,39 (três mil novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) mensais. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 09 de abril de 2013. **José**

Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00042/2013 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SS 0401112113486/2013. RESOLVE: Conceder a partir de 04.01.2013, com fundamento no § 7º, inciso I do art. 40 da Constituição Federal, bem como no art. 130, inciso I e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), a Sra. EVANILDA PACHECO CARVALHO, viúva e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. GEORGE MENEZES CARVALHO, a pensão da viúva orçou em R\$ 2.535,44 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais. Devendo ser pago a viúva R\$ 2.197,38 (dois mil cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), referente ao mês de janeiro de 2013, conforme cálculo pró rata. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 27 de março de 2013. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00044/2013 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SS 2401150826242/2013. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária a ANA DÉBORA LIMA DE VASCONCELOS, enquanto não atingir a idade regulamentar, filha e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. NESTOR PINTO DE VASCONCELOS, a partir de 24.01.2013, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da dependente menor orçou em R\$ 1.275,46 (um mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 255,09 (duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) referente ao mês de janeiro/2013. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 09 de abril de 2013. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00045/2013 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SS 1801124053579/2013. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária ao menor JOSÉ JOVINO LIMA VIEIRA, enquanto não atingir a idade regulamentar, representado por sua genitora a Sra. SÔNIA LIMA DE BRITO, filho e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. ANTÔNIO ANTONINO NOGUEIRA VIEIRA, a partir de 18.01.2013, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e

seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do dependente menor orçou em R\$ 2.196,12 (dois mil cento e noventa e seis reais e doze centavos) mensais, em virtude da existência de mais 02 (dois) dependentes (esposa e filho) foi feito o rateio e a pensão passou a orçar em R\$ 732,04 (setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 292,81 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) referente ao mês de janeiro/2013. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 09 de abril de 2013. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00058/2013 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SS 2201142342064/2013. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. TEREZA XAVIER DE OLIVEIRA MATOS, viúva e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. JOSÉ MAURÍCIO DUARTE MATOS a partir de 22.01.2013, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 1.999,99 (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 533,33 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) referente ao mês de janeiro/2013. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 09 de abril de 2013. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00065/2013 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SS 2102153841344/2013. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. FRANCISCA SILVA DOS SANTOS, viúva e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. JOÃO GOMES DOS SANTOS a partir de 21.02.2013, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 2.291,45 (dois mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 687,42 (seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) referente ao mês de fevereiro/2013. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 09 de abril de 2013. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - O Sr. José Barbosa Porto, no uso de suas atribuições legais e editais. RESOLVE alterar datas fixadas no Edital nº 01/2013, cujo objeto é a seleção de estagiários para o Instituto de Previdência do Município de Fortaleza (IPM), da seguinte forma. 1. As inscrições no concurso para seleção de estagiários de nível superior, para o IPM, ficam prorrogadas até as 14 horas do dia 12 de junho de 2013, mantendo-se as demais exigências editais. Fortaleza, 06 de junho de 2013. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE - IPM.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

PORTARIA Nº 199/2013

Dispõe sobre a restrição de circulação de caminhões nos dias 19.06, 23.06 e 27.06, jogos da Copa das Confederações FIFA 2013.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 8.419/2000, bem como de acordo com o Ofício nº 936/01 - DENATRAN, que integrou a AMC ao Sistema Nacional de Trânsito. CONSIDERANDO os principais corredores de tráfego que ligam a região hoteleira da cidade, e áreas afins, ao Estádio Governador Plácido Castelo (Castelão), local dos jogos da Copa das Confederações FIFA 2013. CONSIDERANDO que estas vias também são rota de transporte de produtos do Porto do Mucuripe, do Pólo Petroquímico e de áreas adjacentes, inclusive com o transporte de produtos perigosos. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de definir o modus operandi para atuação do efetivo operacional da AMC no sentido de restringir a circulação de caminhões nas vias de acesso ao Estádio Castelão. RESOLVE: Art. 1º - Fica proibida a circulação de caminhões com tara acima de 2,5 toneladas nas vias abaixo relacionadas, nas datas: 19.06, 23.06 e 27.06 que correspondem aos jogos da Copa das Confederações FIFA 2013: I - Avenida Almirante Henrique Sabóia (Via Expressa); II - Avenida Governador Raul Barbosa; III - Avenida Oliveira Paiva; IV - Avenida Rogaciano Leite; V - Avenida Alberto Craveiro; VI - Avenida Desembargador Gonzaga; VII - Avenida Engenheiro Santana Junior. Parágrafo Único - A restrição de circulação ocorrerá entre 0 (zero) horas e 22 horas dos dias acima relacionados. Art. 2º - Fica definido que as equipes de fiscalização de trânsito serão dispostas em áreas estratégicas das supracitadas vias, com o objetivo de efetuar ordem de parada aos caminhões que porventura ingressem na via, nos dias e horários de que trata esta portaria, indicado as rotas alternativas de circulação. Parágrafo Único - A desobediência a ordem de parada para fiscalização ou a coibição de circulação imposta pelo agente da autoridade, implica nas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, definida pelos artigos 195 e 209. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, aos 14 de junho de 2013.

Vitor Cosmo Ciasca Neto
PRESIDENTE DA AMC

João Aguiar Pupo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS

*** **